



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 057, DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.719.599,32 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de **R\$ 1.719.599,32** (Um milhão, setecentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2021.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 057/2021**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	49	100	83.645,02	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	84	100	8.100,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	100	19.386,55	-
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	88	100	478.757,22	-
02.010.001.12.361.0012.2029	33.90.30.00	92	206	276.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	206	500.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	134	206	32.366,65	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	167	100	218.548,75	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	223	100	84.800,00	-
02.019.003.20.606.0031.2082	33.90.30.00	256	100	17.995,13	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.92.00	50	100	-	59.541,38
02.006.001.04.122.0053.2188	33.90.46.00	52	100	-	24.103,64
02.009.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	85	100	-	8.100,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	100	-	419.997,60
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	89	100	-	78.146,17
02.010.001.12.361.0012.2056	33.90.30.00	122	206	-	776.000,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	135	206	-	32.366,65
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	169	100	-	57.495,00
02.015.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	170	100	-	10.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.32.00	191	100	-	83.172,20
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	192	100	-	67.881,55
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	100	-	84.800,00
02.019.003.20.606.0031.2080	33.90.39.00	254	100	-	17.995,13
<b>TOTAL</b>				<b>1.719.599,32</b>	<b>1.719.599,32</b>